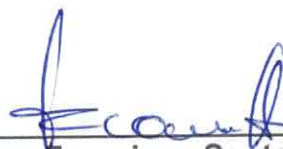


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal)
(Lei 14.133/2021-Lei Geral de Licitações e Contratos)

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de ordenador de despesas, declara para os efeitos do inciso II, do artigo 16º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e o Art. 150 caput da Lei 14.133/2021, que possui adequação orçamentária e financeira para a cobertura das despesas decorrentes do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025-010, da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DEFESA JURÍDICA ESPECÍFICA EM AÇÕES CIVIS PÚBLICAS, INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO (MP), E A ELABORAÇÃO DE DEFESAS, PARECERES JURÍDICOS E LAUDOS TÉCNICOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO E À LEGALIDADE DOS PROGRAMAS DE SAÚDE**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé Miri-Pará, com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Igarapé-Miri/PA, 21 de fevereiro de 2025.

**Francisco Santana Dias**
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010/2025/GAB/PMI